



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
2 - Descrição do Objeto		Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo e sondagem de terreno, atestando as características e especificidades do solo, composição, resistência, capacidade de carga e outros parâmetros essenciais para viabilizar a edificação das unidades habitacionais sobre RADIER.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo e sondagem de terreno, atestando as características e especificidades do solo, composição, resistência, capacidade de carga e outros parâmetros essenciais para viabilizar a edificação das unidades habitacionais sobre RADIER. Sendo 12 terrenos, totalizando uma área de 2.950 m². NBR 8036/1983. Sendo 24 furos SPT. Os imóveis serão informados pela equipe de Engenharia do Município.	1	Unid.	22.000,00	22.000,00
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação não há Estudo Técnico Preliminar – ETP, devido à baixa complexidade do objeto, bem como o Decreto Municipal nº 229/2023 de 5 de junho de 2023.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Considerando que a presente contratação foi publicada pelo prazo de três dias, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos incisos I e II do art. 75, e que, durante esse período, não foram apresentadas propostas por fornecedores, justifica-se a contratação pelo valor de R\$ 2200.00 (vinte e dois mil reais), correspondente ao menor valor obtido entre os orçamentos coletados, conforme demonstrado nos documentos anexos.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2098		1500 0000 5000	204/2025	33903905	
6 - Vigência		A vigência será de 90 dias.			
7 - Justificativa		Considerando que no município de Santiago do Sul há famílias em situação de vulnerabilidade social que buscam por moradias dignas e adequadas, e que a administração municipal tem como prioridade a promoção de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social; Considerando ainda que o município foi contemplado com 12 (doze) unidades habitacionais por meio do Programa Casa Catarina, uma iniciativa do Governo do Estado de Santa Catarina em parceria com os municípios, voltada à construção de moradias populares para famílias de baixa renda, com critérios de seleção a serem definidos conforme diretrizes do programa e regulamentação municipal; Informa-se que as unidades habitacionais serão construídas utilizando o sistema construtivo tipo radier, que consiste em uma laje de concreto armado que serve como fundação e piso da edificação. Este método, embora eficiente e econômico, exige conhecimento detalhado das características geotécnicas do solo, para garantir a estabilidade, durabilidade e segurança das construções;			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Diante disso, torna-se imprescindível a realização de sondagens geotécnicas nos terrenos destinados à implantação das moradias, a fim de verificar a viabilidade técnica da fundação em radier, identificar o tipo de solo, sua capacidade de carga e demais parâmetros necessários para o correto dimensionamento do projeto estrutural; Ressalta-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sondagem dos terrenos é uma etapa essencial e prévia ao início das obras, garantindo o cumprimento das normas técnicas vigentes, bem como a segurança e a qualidade das futuras habitações a serem entregues às famílias beneficiadas.
8 - Requisitos da contratação	
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	A presente contratação acontecerá na modalidade de dispensa por limite.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 Execução e Entrega do laudo; 60 dias a partir da ordem de serviço. 10.1.1.1 O prazo previsto para execução dos serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
10.2 - Local	10.2.1 Perímetro urbano do Município de Santiago do Sul-SC, loteamento Vida Nova e Novo Bairro. As áreas serão indicadas pela equipe de engenharia do município.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se com a presente contratação garantir que as moradias sejam construídas com qualidade, segurança e conforme as normas técnicas exigidas. Com isso, o município assegura o bom uso dos recursos públicos e proporciona moradias duradouras e seguras para as famílias beneficiadas pelo programa.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 O serviço será solicitado mediante emissão de solicitação de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 O serviço será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, no período de vigência do Contrato; 11.2.2 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Termo de Referência.
11.3 - Condições de Recebimento	-----
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	-----
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	----- -----
15 - Obrigações da Contratada	• Agir de modo idôneo; • Cumprir todos os termos exigidos; • Coleta de 24 amostras SPT em 12 lotes onde a equipe de engenharia indicar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	• Atestando as características e especificidades do solo, composição, resistência, capacidade de carga e outros parâmetros essenciais para viabilizar a edificação das unidades habitacionais sobre RADIER; • Seguir as normas da NBR 8036/1983; • Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 90 dias; • Apresentar os laudos conforme NBR 8036/1983, assinados; • Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão às expensas, custeados pela CONTRATADA; • CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados; • Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) ou TRT (termo de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO do laudo e das coletas de amostras; • A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos; • A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário; • A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigente; • CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados; • Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços; • Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros; • Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.
16 - Obrigações da Contratante	• Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto; • Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação; • Designar o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização; • Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido; • A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas; • O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues; • Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual; • Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento; • Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.			
17 - Da Amostra				
18 - Gestor e Fiscal do Contrato				
18.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Lilian Blanger		Assistente Social	030.487.829-40	
18.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Vinicius Piaia Sabadin		Engenheiro Civil	108.244.579-78	40754/1
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
20 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, em 15 de setembro de 2025.

Tiago De Paris
Técnico em Agropecuária
Responsável pela Elaboração do TR

Lilian Blanger
Assistente Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa